DECRETO Nº 17/2025 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, OS EXPEDIENTES DO DIA 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE;

CONSIDERANDO que o dia 4 de março de 2025 (terça-feira) é tradicionalmente destinado às festividades carnavalescas, sendo uma das manifestações culturais mais importantes do país;

CONSIDERANDO que a segunda-feira que antecede o feriado (3 de março) e a Quarta-feira de Cinzas (5 de março) são períodos em que há redução significativa na demanda por serviços públicos, além da tradição de celebrações religiosas e culturais;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em disciplinar o funcionamento dos serviços públicos durante o período carnavalesco, garantindo o equilíbrio entre o funcionamento essencial e o direito ao descanso dos servidores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo poder Público Municipal, os expedientes dos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Paragrafo Único: O expediente do dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, iniciará a partir das 12h até as 17h.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Ar. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Angelo F. Sampaio

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2025 - GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS EXPEDIENTES DO DIA 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com* a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE;
CONSIDERANDO que o dia 4 de março de 2025 (terça-feira) é tradicionalmente destinado às festividades carnavalescas, *sendo uma das manifestações culturais mais importantes do* país;
CONSIDERANDO que a segunda-feira que antecede o *feriado (3 de março) e a Quarta-feira de Cinzas (5 de março)* são períodos em que há redução significativa na demanda por serviços públicos, além da tradição de celebrações religiosas e culturais;
***CONSIDERANDO** o interesse da administração municipal em* disciplinar o funcionamento dos serviços públicos durante o período carnavalesco, garantindo o equilíbrio entre o *funcionamento essencial e o direito ao descanso dos servidores* públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica decretado* ***PONTO FACULTATIVO*** *em todos* os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, mantidas pelo poder Público Municipal, os expedientes dos *dias 03, 04 e 05 de março de 2025.*

Paragrafo Único: O expediente do dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, iniciará a partir das 13h até as 17h.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Ar. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D5B1EB46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/02/2025. Edição 3662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita *informando o código identificador no site:*
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/